

ATA DA 220ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata nº 220 do Conselho Administrativo do IPAMV. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, às 10h: 15 (dez horas e quinze minutos), reuniram-se no gabinete da Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, os conselheiros designados pelo Prefeito Municipal de Vitória pelo Decreto nº 15.536, publicado no Jornal A Gazeta do dia nove de novembro corrente para compor o Conselho Administrativo da Autarquia Municipal. Presentes á reunião os conselheiros empossados **Julio Roberto Guimarães Peixoto**, conselheiro titular nomeado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Vitória – ASSIM; **Anckimar Pratisso**, conselheiro titular escolhido pelo Prefeito Municipal entre os servidores efetivos e ativos do Executivo Municipal; **Clemilde Cortes Pereira**, conselheira titular escolhida pelo Prefeito Municipal entre os servidores efetivos e ativos do Executivo Municipal; **Claudinete Vicente Borges Ferreira**, conselheira titular escolhida pelo Prefeito Municipal entre os servidores efetivos e ativos do Executivo Municipal e **Ary França Filho**, aposentado da PMV na condição de conselheiro titular supostamente indicado pela Câmara Municipal de Vitória. Presentes e empossadas as conselheiras suplentes **Cidnéia Monteiro de Oliveira** e **Célia Cristina Fraga**, escolhidas pelo Prefeito Municipal entre os servidores efetivos e ativos do Executivo Municipal, e o conselheiro suplente supostamente também indicado pela Câmara Municipal de Vitória **João Luiz Vanzo**, aposentado da PMV. Não tomaram posse e nem compareceram á reunião os conselheiros suplentes **Artênico Ribeiro**, nomeado pela Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de Vitória – ASSIM, e **Adriana Cremasco**, servidora efetiva e ativa do Município escolhida pelo Prefeito Municipal. Abrindo os trabalhos que deveriam resultar na escolha do conselheiro para presidir o Conselho Administrativo conforme preceitua o artigo 48, § 2º da Lei nº 4.399/97, o conselheiro Julio Roberto Guimarães Peixoto tece considerações á respeito da forma como o Executivo Municipal formata a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAMV nos Decretos designatórios de seus respectivos membros, omitindo as representatividades conforme a própria

lei discrimina em sua redação que, por si, oportuniza á dúvida e cria situações que poderão a vir a permitir dúvidas e indagações futuras nas decisões proferidas contra aos interesses dos servidores que se julgarem prejudicados em assuntos de seus interesses. O tema foi debatido em virtude de que não se sabia quem representava o quê e á quem. Presumia-se, e ali estava à dúvida, que os conselheiros **Ary França Filho** e **João Luiz Vanzo**, aposentados da PMV, poderiam estar relacionados às indicações previstas no art. 48, § 1º, inciso I da lei nº 4.399/97. Da mesma forma, também supunha-se que os conselheiros citados também poderiam estar contemplados no art. 48, § 1º, inciso III da mesma lei, o que os tornaria impedidos de serem escolhidos em virtude de que são indicações preservadas á servidores efetivos e “**ativos**” do Executivo Municipal. Na oportunidade, o conselheiro Julio Roberto Guimarães Peixoto disse que o fato em si ocorre porque o IPAMV nunca deu a devida atenção às observações que faz desde o ano de 1997 quando foi sancionada a Lei 4.399, cuja escolha e designação dos conselheiros para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal estão em perfeito descompasso com os ditames Constitucionais que define as participações de servidores nos Colegiados onde estiverem sendo discutidos os seus interesses trabalhistas e previdenciários. Esse foi o cerne da questão levantada e que foi levada pelo conselheiro **Ary França Filho** ao conhecimento da Presidente do IPAMV para uma tomada de providência junto ao Prefeito Municipal para esclarecimentos ou substituições de nomes e representatividades, respaldados pelos demais conselheiros presentes. Na oportunidade, o conselheiro **Ary França Filho** falou que não se sentia confortável nas condições em que foi escolhido ou indicado e que se dirigirá á Presidente do IPAMV para as necessárias explicações sobre o assunto. Com a expectativa de um posicionamento por parte do Senhor Prefeito Municipal, a reunião foi encerrada, ficando definido que tão logo se tenha um posicionamento á respeito do assunto, nova convocação será feita para a escolha do Presidente do Conselho Administrativo. Sem mais nada a tratar, a reunião teve como Secretário “ad doc” o Conselheiro titular Julio Roberto Guimarães Peixoto, cuja ata vai assinada por todos os conselheiros empossados e presentes.

Julio Roberto Guimarães Peixoto
Conselheiro titular

Anckimar Pratissolli
Conselheiro titular

Clemilde Cortes Pereira
Conselheira titular

Claudinete Vicente B. Ferreira
Conselheira titular

Ary França Filho
Conselheiro titular

João Luiz Vanzo
Conselheiro suplente

Célia Cristina Fraga
Conselheira suplente

Cidnéia Monteiro de Oliveira
Conselheira suplente